

= LEI 926 DE 17 DE OUTUBRO DE 1994 =

Autoriza a assinatura de convênio e dá outras providências.

O Povo do Município de Minas Novas, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:-

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com a SEAM - Secretaria de Assuntos Municipais para aquisição de padrões de energia elétrica.

Art.2º - Fica ainda o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de até cinco mil reais (R\$5.000,00) em favor do Departamento de Ação Social para atender a seguinte programação:

- I - Execução do programa pró-comunidade, para aquisição de padrões de energia elétrica, no atendimento às famílias carentes;
- (a) 2009 15814862.035-3132-40.....R\$ 5.000,00

Art.3º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de convênio com a SEAM-Secretaria de Estado de Assuntos Municipais no valor de....R\$ 5.000,00

Artº 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas, 17 de Outubro de 1994.

= JOSÉ FELIPE MOTA COELHO =  
PREFEITO MUNICIPAL

%%  
%%  
%%

%%  
%%  
%%